

**Câmara de Comercialização
de Energia Elétrica - CCEE**
**Relatório de asseguração razoável dos auditores
independentes - Conta Setorial CDE - Conta de
Desenvolvimento Energético**
Trimestre findo em 31 de março de 2025



Relatório de asseguração razoável dos auditores independentes - Conta Setorial CDE - Conta de Desenvolvimento Energético

Aos Administradores e Membros do
Conselho de Administração
Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Fomos contratados para emitir um relatório de asseguração razoável sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I - deste relatório) em atendimento aos requisitos definidos no inciso II do Art. 23 do Decreto nº 9.022/2017 e inciso IV do Art. 4 da Resolução Normativa nº 1.016/2022.

Responsabilidade da Administração sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial) da Conta CDE incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários

A Administração é responsável pela preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial) da Conta CDE, incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I - deste relatório), de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, Resolução Normativa ANEEL nº 1.102/24, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis. Essa responsabilidade inclui o desenho, implementação e manutenção de controles internos relevantes para a preparação e a demonstração das informações financeiras (posição patrimonial) da Conta CDE incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários conforme o demonstrativo "Conta Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório) que esteja livre de distorção relevante, seja devido a fraude ou erro.

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com os requisitos de independência e outras exigências éticas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nas NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões brasileiros e internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01, emitida pelo CFC, e, dessa forma, mantemos um apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

31 de março de 2025" (Anexo I desde relatório), de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, Resolução Normativa ANEEL nº 1.102/24, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TO 3000 - "Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 - Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information, emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB). Essas normas requerem que o trabalho seja planejado e executado para a obtenção de segurança razoável, em todos os aspectos relevantes, de que as informações financeiras (posição patrimonial) da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I desde relatório), tenham sido preparadas e demonstradas pela Administração da CCEE, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, Resolução Normativa ANEEL nº 1.102/24, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Um trabalho de asseguração razoável, para emitir um relatório sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I desde relatório), envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências adequadas e suficientes de que o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I desde relatório), estão de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, Resolução Normativa ANEEL nº 1.102/24, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação de que os riscos da preparação e da demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), não cumprirem significativamente com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, Resolução Normativa ANEEL nº 1.102/24, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Dentro do escopo do nosso trabalho, realizamos os seguintes principais procedimentos, entre outros:

- (i) Analisamos as movimentações e escriturações contábeis da CCEE referentes aos valores mensais transacionados na Conta CDE para reembolso dos beneficiários.
- (ii) Verificamos que as movimentações financeiras referentes aos pagamentos realizados às concessionárias estão em conformidade com a regulamentação estabelecida pelos órgãos reguladores.
- (iii) Verificamos também as aplicações do saldo excedente, assim como a inadimplência informada à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e ao mercado.
- (iv) Analisamos os dados dos beneficiários ao reembolso, a regularidade fiscal dos agentes, as liminares envolvidas e a correta utilização dos dados das medições de geração utilizadas no cálculo do reembolso.
- (v) Verificamos os cálculos aplicados e o cumprimento dos atos regulatórios que envolvem a Conta de Desenvolvimento Energético.



Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

- (v) Verificamos que as transações foram devidamente registradas e que os montantes destinados ao reembolso dos beneficiários foram corretamente alocados.
 - (vi) Verificamos as movimentações financeiras e os pagamentos realizados às concessionárias, bem como a aplicação do saldo excedente e a gestão da inadimplência.
 - (vii) Verificamos as normas regulatórias e que todas as informações pertinentes foram devidamente registradas e disponibilizadas conforme exigido pelos órgãos reguladores.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base de nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as informações financeiras (posição patrimonial) da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I desde relatório), foram preparadas e demonstradas pela Administração da CCEE, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, Resolução Normativa ANEEL nº 1.102/24, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Outros assuntos

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório de asseguração razoável sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial) pela Administração da CCEE, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, conforme o demonstrativo "Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I desde relatório) foi elaborado para atendimento aos requisitos definidos no inciso II do Art. 23 do Decreto nº 9.022/2017 e inciso IV do Art. 4 da Resolução Normativa nº 1.016/2022 e não para outro fim nem qualquer outro propósito.

São Paulo, 9 de maio de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5

Sérgio Eduardo Zamora

Anexo I:

Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Trimestre findo em
31 de março de
2025

ccee

As contas setoriais foram criadas, primeiramente, para subsidiar o desenvolvimento e a equanimidade do atendimento energético do Brasil, e, posteriormente, para complementar o custo total de geração de energia elétrica para atendimento aos serviços de distribuição de energia nos Sistemas Isolados – Sisol, bem como o financiamento de projetos de melhoria e expansão do setor.

A Medida Provisória Nº 735, de 2016, convertida na Lei Nº 13.360, de 17 de novembro de 2016, transferiu à CCEE a responsabilidade de gerir os recursos das contas setoriais: Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Reserva Global de Reversão – RGR e Conta de Consumo de Combustíveis – CCC. Tais responsabilidades eram, anteriormente, exercidas pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, e passaram efetivamente para a responsabilidade da CCEE em relação ao controle dessas contas, a partir de 1º de maio de 2017, conforme previsto em regulação, além da responsabilidade pela elaboração do orçamento anual de tais contas.

Conta de Desenvolvimento Energético – CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE instituída pela Lei Nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tinha, inicialmente, o objetivo de desenvolvimento energético dos estados, além de atender objetivos mais específicos, tais como: universalização do serviço de energia elétrica no país, garantir a subvenção econômica destinada a modicidade tarifária para classes de consumidores residenciais de baixa renda, promover a competitividade de geração proveniente de empreendimentos de fontes renováveis e gás natural, promover os recursos compensatórios às distribuidoras referentes aos descontos aplicados às tarifas de uso do sistema de distribuição/transmissão e, entre outros, prover recursos à Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.

Posteriormente, a Lei Nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, alterou algumas disposições do Art. 13 da Lei Nº 10.438/2002 e complementou o destino dos recursos, além dos já citados:

- Promover a competitividade da energia produzida através de carvão mineral nacional, destinado à cobertura do custo de combustível (de empreendimentos térmicos em operação até fevereiro/1998 e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648/1998);
- Promover competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, PCH, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural.

São fontes de recursos da CDE pagamentos a título de Uso do Bem Público, das multas aplicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL às concessionárias, permissionárias e autorizadas, pagamentos de quotas anuais efetuados pelos agentes que comercializem energia elétrica com o consumidor final, além da possibilidade de transferência do Orçamento Geral da União.

Mesmo com a transferência de administração das contas para a CCEE, a administração do BUSA (Bens da União sob Administração) – BUSA (CAFT) havia permanecido sob a gestão da Eletrobras, e recentemente foi transferida para a ENBPar nos termos do Decreto nº 10.791/2021. A gestão operacional do Programa Luz para Todos (PLpT) e Mais Luz para Amazônia (MLA) foi assumida pela ENBPar em junho de 2024, conforme determinado na Portaria MME nº 730/2023. A CCEE permanece como a gestora financeira, com responsabilidade de efetuar os repasses dos programas.

Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)**Data base: Trimestre findo em 31 de março de 2025****Saldo em R\$**

<u>Descrição</u>	<u>jan/25</u>	<u>fev/25</u>	<u>mar/25</u>
BRASIL - CDE - CTA 85100-0 3064-3	- 2 -	2 -	2
COMPENSACAO	- 0 -	0 -	0
BRASIL - CDE - CTA 85100-0 3064-3	1.754.995.971	1.983.670.348	1.948.587.157
QUOTAS DISTRIBUIDORAS CDE USO	2.887.616.005	2.887.616.005	2.887.616.005
QUOTAS CDE COOPERATIVAS E PERMISSIONARIA	34.286.519	34.286.519	34.286.519
QUOTAS CDE TRANSMISSORAS	96.314.196	107.172.665	107.884.943
PARCELAMENTO CDE	4.335.531	3.825.468	3.315.406
LIMINARES	1.689.154.520	1.689.154.520	1.689.154.520
CDE COBRANCA	94.018.531	94.018.531	94.018.531
RES. DE FISCALIZACAO	39.826.282	40.671.973	41.517.664
PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D)	17.986.657	13.422.092	16.256.766
PROGRAMA DE PESQUISA DE EFICIENCIA ENERGETICA (PEE)	16.958.025	11.256.953	17.879.133
DESESTATIZACAO ELETROBRAS	64.358.396.076	64.358.396.076	64.358.396.076
QUOTA CDE GERAÇÃO DISTRIBUIDA	153.964.463	154.338.765	140.150.016
TSEE BAIXA RENDA	- 11.301.995 -	16.663.461 -	452.192
SUBSIDIOS TARIFARIOS	- 124.891.002 -	223.098.791 -	107.241.854
OUTRAS SAIDAS	- 0 -	0 -	0
PROV PARA ACOES JUDICIAIS - CDE	- 72.500.883 -	72.840.768 -	74.219.382
SUBVENCAO ECONOMICA	13.615	13.615	13.615
DESESTATIZACAO ELETROBRAS A PAGAR	- 64.358.396.076 -	64.358.396.076 -	64.358.396.076
SUBSIDIO DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA	- 5.162.990 -	5.050.601 -	3.560.848
QUITACAO COVID E CEH	- 106.582.393 -	106.582.393 -	106.582.393
CONSOLIDACAO CDE	- 3.372.345.284 -	3.372.345.284 -	3.372.345.284
UNIAO	- 3.079.032.672 -	3.187.710.839 -	3.261.036.004
MULTA RECEB ATRASO	- 48.221 -	109.718 -	337.380
RENDIMENTO APPLICACAO FINANCEIRA	- 24.679.931 -	49.308.440 -	75.579.931
JUROS ATIVOS	- 494.788 -	681.462 -	1.745.294
VARIACAO MONETARIA ATIVA	- 18.642 -	24.535 -	533.513
JUROS PASSIVOS	502	1.063	29.176
DESPESAS BANCARIAS	500	500	500
IOF RESGATES	2.927.876	5.706.436	8.639.513
IMPOSTO DE RENDA OPERACOES FINANCEIRAS	4.659.613	9.260.841	14.284.614
TOTAL CDE	0 -	0 -	0

Marcos Rogério de Moura Luna
1SP189747

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3B3C84D2-605C-4A3A-825D-30BBA02E48C2

Status: Concluído

Assunto: Relatório: CCEE - CDE - MAR25

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Debora Silva

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132 debora.silva@pwc.com

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Endereço IP: 134.238.160.144

Rastreamento de registros

Status: Original

09 de maio de 2025 | 14:25

Portador: Debora Silva

Local: DocuSign

debora.silva@pwc.com

debora.silva@pwc.com

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team
@pwc.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Sérgio Eduardo Zamora


DocuSigned by:
Sérgio Eduardo Zamora
B0AAFF035F3A4DD...

Enviado: 09 de maio de 2025 | 14:26

sergio.zamora@pwc.com

Visualizado: 09 de maio de 2025 | 14:30

Partner

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado: 09 de maio de 2025 | 14:31

Usando endereço IP: 201.44.251.133

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Debora Silva

Copiado

Enviado: 09 de maio de 2025 | 14:31

debora.silva@pwc.com

Visualizado: 09 de maio de 2025 | 14:31

Gerente

Assinado: 09 de maio de 2025 | 14:31

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09 de maio de 2025 14:26
Entrega certificada	Segurança verificada	09 de maio de 2025 14:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	09 de maio de 2025 14:31
Concluído	Segurança verificada	09 de maio de 2025 14:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora